



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/08/2012 às 11:35h
wp /Matr.: 255170

CONGRESSO NACIONAL

MPV 576

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 576/2012			
Autores ARNALDO JARDIM - PPS/SP		nº do prontuário		
1.() Supressiva	2.() substitutiva	3.() modificativa	4.(x)aditiva	5.() Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

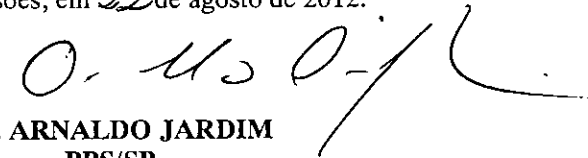
Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Lei n.º 12.404, de 2011, constante no art.2º Medida Provisória n.º 576, de 2012.

“Art. Os contratos realizados pela EPL deverão ser divulgados no sítio eletrônico do Ministério dos Transportes, contemplando, entre outros, o objeto do contrato, os valores envolvidos e as empresas beneficiadas”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A transparência é uma das armas fundamentais que a sociedade tem para a fiscalização da aplicação correta dos recursos públicos. De outra parte, cabe aos agentes públicos agir com transparência. Tal necessidade se faz mais presente quando se encontram envolvidos montantes significativos de recursos públicos. Diante disso, sugerimos que a EPL divulgue em meio eletrônico as principais informações sobre os contratos que forem realizados.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2012.


Dep. ARNALDO JARDIM
PPS/SP

